

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, pela Comissão especialmente designada pela Decreto nº. 003/2017, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de professores para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2017, cuja classificação dar-se-á entre o número de candidatos inscritos que prestarem as provas do certame, e em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Denominação dos empregos temporários:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (INFANTIL E FUNDAMENTAL)**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**
- **MONITOR DE INFORMÁTICA**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01. Nos termos dos permissivos legais, visando atender ao interesse público, será realizado Processo Seletivo Simplificado para classificação de professores para substituição em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o exercício 2017.

02. O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público de ensino, com prazo não superior ao Ano Letivo de 2017, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á pelo Regime Estatutário.

03. O salário para o exercício das funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Infantil e Fundamental), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - *INGLÊS*, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - *ARTE* e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - *FÍSICA* será de R\$ 1.992,05 (um mil, novecentos e noventa e dois reais, cinco centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

03.1. A jornada ora fixada poderá ser adequada ao interesse da administração e o período remunerado na forma proporcional.

04. O salário para o exercício das funções de MONITOR DE INFORMÁTICA será de R\$ 1.992,05 (um mil, novecentos e noventa e dois reais, cinco centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

04.1. A jornada ora fixada poderá ser adequada ao interesse da administração e o período remunerado na forma proporcional.

05. As **inscrições** serão recebidas entre os dias **30/JANEIRO e 02/FEVEREIRO** do corrente ano, das 8:00 às 11:00 horas, e, das 13:00 às 16:00 horas, no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado à Rua Albino Salvioni, n. 287, Sebastianópolis do Sul/SP.

06. Os candidatos às funções-atividades acima descritas deverão recolher a Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) que servirá para cobrir as despesas com o certame público, mediante depósito bancário simples em conta da Prefeitura Municipal, junto a uma das agências **BANCO SANTANDER**, para a Agência 0695, conta n. 45.000006-7, não sendo esta devolvida em qualquer hipótese.

07. Para a inscrição o candidato deverá primeiramente efetuar o depósito da taxa de inscrição, após o que deverá se dirigir ao local designado para as inscrições.

08. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade e, **obrigatoriamente**, os títulos de que seja portador, na forma de cópia reprográfica (xérox), em envelope com a identificação do candidato e o(s) cargo(s) pretendido(s), acompanhado do preenchimento do

formulário disponibilizado para tal finalidade, conforme Anexo I do presente edital.

08.1. Os títulos serão aceitos somente no ato da inscrição e deverão ser pertinentes às descrições do Anexo I do presente Edital. Não serão aceitas entregas fora do prazo acima.

09. Poderão se inscrever os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, em dia com o serviço militar quando do sexo masculino, portadores de carteira de trabalho e cédula de identidade (RG), que se encontrarem em gozo de seus direitos políticos, a fim de atender a excepcionalidade do serviço público, dentro das funções que lhe são afetas.

10. Os candidatos à função atividade de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Infantil e Fundamental) deverão possuir curso Normal para o Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia com licenciatura plena e os candidatos à função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA e INGLÊS) deverão possuir curso de universitário com habilitação específica.

11. Os candidatos à função-atividade de MONITOR DE INFORMÁTICA deverão possuir curso técnico específico e experiência comprovada através de trabalhos anteriores.

11.1. Para a função-atividade de MONITOR DE INFORMÁTICA não serão computados pontos por títulos, sendo a classificação em fase única.

12. Os candidatos deverão comprovar as condições exigidas nos itens anteriores no ato da contratação, fornecendo cópia reprográfica do certificado, diploma ou certidão de conclusão da habilitação exigida e demais documentos exigidos nos procedimentos próprios do Setor de Pessoal do Município.

13. O processo seletivo será realizado através de uma prova escrita, de caráter classificatório, consistente em testes de múltipla escolha versando sobre questões afetas às matérias constantes do Anexo II que é parte do presente Edital.

14. Às notas da prova escrita serão somados os pontos por títulos e tempo de experiência no magistério municipal, cuja valoração obedecerá ao disposto no Anexo I do presente Edital, para fins de classificação final.

15. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 a 100,00 pontos e os títulos na forma do Anexo I acima referido.

16. Serão considerados classificados todos os candidatos que comparecerem para a realização das provas escritas.

17. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas de que trata o presente edital e não será permitida vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

18. Dada a discricionariedade do presente certame, o recurso cabível será o pedido de revisão da nota atribuída, protocolado na Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul no prazo de dois dias após a divulgação dos resultados publicados por afixação em local de costume.

19. As **provas** do processo seletivo serão realizadas no **dia 12 de FEVEREIRO de 2017, às 10:00 horas**, no Prédio da **EE GENTILA GUIZZI PINATTI**", localizado na Rua Albino Salvioni, nº 605, Sebastianópolis do Sul/SP.

20. Somente serão admitidos às provas os candidatos munidos da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição, e que comparecerem ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

21. Os locais de realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados pela Comissão designada, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

22. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida e será divulgada através de edital afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

23. No caso de igualdade na classificação terão preferência os que exerçam emprego ou função no serviço público municipal, os casados, união estável ou viúvos, em seguida os de maior idade e depois será efetuado sorteio,

observada a preferência prevista pelo artigo 27 da Lei 10.741/03.

24. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções, aceitando as condições tais como se acham estabelecidas neste Edital.

25. Serão reservadas 5% das vagas para portadores de necessidades especiais, os quais deverão estar enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20.12.1999. Os portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.

26. O prazo de validade do presente processo seletivo será pelo período do Ano Letivo de 2017, não assegurando ao candidato o ingresso automático para o exercício da função ou direito à prorrogação de contrato, quando admitido.

Sebastianópolis do Sul - SP, 19 de janeiro de 2017.

JUNIOR VANETI
Presidente da Comissão Especial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APURAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ NOTA ATRIBUÍDA:

DESCRIÇÃO:

I) TEMPO DE SERVIÇO DIAS
TOTAL

- NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL
- 0,005 POR DIA - MÁXIMO 2,50 PONTOS

II) TÍTULOS

- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, no campo de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, deles deverão constar o período de realização do curso e a carga horária
.....

VALOR UNITÁRIO: 1,00 VALOR MÁXIMO: 3,0 TOTAL _____

- Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização no campo de atuação com duração mínima de 360 horas
.....

VALOR UNITÁRIO: 2,0 VALOR MÁXIMO: 4,0 TOTAL _____

- Título de Mestrado (strict sensu) ou diploma de Doutorado, no campo de atuação
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS:

1) Português

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

2) Matemática

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: principio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

3) Referenciais legais

Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 205 a 214 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 11.144, de 16 de maio de 2005. Altera a LDB, tornando obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade;

Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

Parecer CNE/CEB 22/1998 -Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, MEC;

Parecer CNE/CEB 04/1998 -Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, MEC;

Parecer CNE/CEB 17/2001 -Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE / CEB nº 02/01- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, MEC;

Parecer CNE/CEB 11/2000 -Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, MEC;

Parecer CNE/CEB 6/2005 - Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004 que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

4) Conhecimentos Gerais

Teses Educacionais de autores consagrados; Conhecimentos de Práticas Pedagógicas; notórios conhecimentos de didática; conhecimentos dos referenciais curriculares nacional e parâmetros curriculares nacional; conhecimentos históricos e geográficos do Município de Sebastianópolis do Sul e atualidades.